



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº: 17/2024	UF: GO
INTERESSADO (A): Colégio Quartzo.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2024.	
DATA: 11/04/2024	APROVAÇÃO EM: 24/04/2024.

HISTÓRICO:

A secretária geral do Colégio Quartzo, senhora Syleilza Ameida Souza, encaminhou os Planejamentos Anuais da Educação Infantil, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição para o CME e solicitou aprovação para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2024.

Chamamos a atenção para o registro da Autorização de Secretária Geral no ofício enviado, o número 18/2019, diz respeito a **Autorização CME**, para que a senhora Syleilza Almeida Souza, exerça a função de Secretária Geral, reconhecida pelo Conselho Municipal de Educação e não com efeito de portaria, conforme o registro feito, orientamos que seja feita essa alteração na informação correlata a assinatura da secretária geral, esclarecemos ainda que não há a necessidade do carimbo e das mesmas informações digitadas e pode se optar por um, ou por outro.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2024

Consta no Planejamento da instituição:

- **Agrupamento 2-** Professora Deliane Aparecida da Silva Lima;
Monitora: Jéssica Dias Fernandes;
- **Agrupamento 3-** Professora: Joana Darc A. de Souza;
Monitora: Priscila de J. Fernandes;
- **Agrupamento 4-** Professora: Cintia Souza Fernandes;
Monitora: Adriana da Silva Costa (monitora de criança especial?)

Esta não consta no PPP, consta Michelle Cruz Terra como apoio de corredor;



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

- **Agrupamento 5-** Professoras: (Turma A) Katia Jara de Azevedo e
(Turma B) Elane Alves dos Reis Soares.

Conforme a Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023, para as turmas de crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos, para cada 15 (quinze) crianças é necessário 01 (um) professor e 01 (um) auxiliar, assim sendo, o procedimento adotado pela instituição segue os parâmetros ali orientados.

Consta ainda no Planejamento do Agrupamento 4, a monitora Adriana da Silva Costa, conforme PPP a turma tem 17 crianças, a monitora está a disposição de uma criança especial ou é apenas um apoio extra para a professora, visto que a monitora em questão é citada no Planejamento, mas não consta no PPP da instituição.

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME Nº 102 de 28 de agosto de 2019 foram contemplados: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição do planejamento: Objetos de Conhecimento; Objetivos de Aprendizagem; Competências Gerais; Metodologia e Recursos; Direitos de aprendizagem; Campos de Atuação e Avaliação.

A instituição oferece 05 (cinco) turmas de Educação Infantil, sendo 01 (uma) turma de Agrupamento 2, 01 (uma) turma de Agrupamento 3, 01 (uma) turma de Agrupamento 4 e 02 (duas) turmas de Agrupamento 5, os planejamentos estão assinados pelos professores de acordo com cada turma e pela diretora pedagógica da Educação Infantil Ariana Antunes do Amaral.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação será contínua, levando em consideração os processos vivenciados pelas crianças, resultado de um trabalho intencional do professor. Importando informar sempre a criança acerca de suas competências. Desde pequenas, a valorização de seu esforço e comentários a respeito de como estão construindo e se apropriando desse conhecimento são atitudes que encorajam e situam com relação à própria aprendizagem.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Educação Infantil; Organização Metodológica e Interação Pedagógica, Projeto Político Pedagógico- 2024

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a minuta elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 023 de 28 de fevereiro de 2024.

Na página 25, os quadros 8.4.2 e 8.4.3 trazem algumas informações diferentes do Planejamento/ 2024, sendo, no Planejamento do Agrupamento 2 foi citada a monitora: Viviane Lorrane Pacheco, porém no PPP consta como monitora desta turma consta Jéssica Dias Fernandes. No Agrupamento 4 consta no Planejamento/2024 a professora Cintia Souza Fernandes, inclusive com na assinatura do documento, porém no PPP, consta Cintia Alves Ferreira, o mesmo ocorre com a monitora da turma Adriana da Silva Costa, consta no PPP, Michelle Cruz Terra como apoio de corredor, conforme Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023, não há exigência de monitor para esta turma, a não ser no caso de criança com necessidades especiais, conforme orienta a Resolução CME nº 50 de 31 de maio de 2023, porém não localizamos este registro no PPP da instituição. Ressaltamos que conforme orientações dadas pela assessoria técnica pedagógica do CME as páginas em questão foram substituídas no PPP e apenas a questão da monitora do Agrupamento de 4 anos, não foi esclarecida.

Nas páginas 22 e 30, foi citada por engano o nome antigo da instituição, em detrimento do atual, a página 30 já foi substituída.

Constam no documento da unidade escolar acima citada todos os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Diagnóstico; Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças e Resultados finais do ano anterior; Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais e Norteadores: Princípios Epistemológicos; Princípios didático- pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Organização Administrativa e Pedagógica; Espaço Físico, Instalações e Equipamentos; Organização das turmas na Educação Infantil; AEE- Atendimento Educacional Especializado; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos Humanos; Organização Curricular na



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Educação Infantil; Orientações Metodológicas e Intervenção Pedagógica; Projetos Pedagógicos (Páscoa, Dia da Mulher, Projeto de alimentação saudável, Projeto da Água, Dia das Crianças, Família na Escola); Temas Transversais; Avaliação; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Avaliação do Projeto; Referências Bibliográficas.

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia da Ata de aprovação do Projeto Político Pedagógico, devidamente assinada pelos envolvidos, sentimos falta da assinatura dos pais e alunos, conforme é citado na ata de aprovação do documento.

Consta ainda nos anexos as Matrizes Curriculares da instituição aplicada para a Educação Infantil, Matrizes Curriculares, Calendário Letivo/2024 e o modelo da Ficha Avaliativa da Educação Infantil.

Solicitamos que o relatório de aprovação do Departamento Pedagógico do SME, seja retirado do PPP, uma vez que a instituição privada não necessita desta aprovação.

PARECER:

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento e do Projeto Político Pedagógico do Colégio Quartzos para este ano letivo.

Ressaltamos que o Planejamento do Colégio Quartzos está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária tão importante para o desenvolvimento global da criança.

Ressaltamos ainda que Adriana da Silva Costa, de acordo com o Planejamento, consta como monitora do Agrupamento de 4 anos, levando em conta Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023, não há exigência de monitor para esta turma, a não ser no caso de criança com necessidades especiais, conforme orienta a Resolução CME nº 50 de 31 de maio de 2023, porém não localizamos o registro no PPP da instituição

Michelle Cruz Terra, como apoio de corredor. Constatamos que tratou-se apenas de um equívoco nas informações prestadas.

Quanto ao Projeto Político Pedagógico, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para as turmas da Educação Infantil, que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 02 de fevereiro de 2024, constando as assinaturas dos professores, secretária, coordenadora e diretora do colégio validando assim o documento perante a instituição, no próximo ano orientamos que o PPP seja apresentado aos pais, para que possa constar em ata a assinatura dos mesmos.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eblardoso
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica

Port. nº 05 de 18/01/2021

Rittuette
Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica

Portaria nº 06 de 18/01/2021